



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.com.br

LEI Nº 349, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Institui o “Dia Municipal da Solidariedade”.

Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de São Domingos do Norte, o “Dia Municipal da Solidariedade”.

Art. 2º Fica determinado o último sábado do mês de Junho de cada ano, para a comemoração do dia criado no artigo 1º.

Art. 3º Durante o evento a Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte poderá desenvolver atividades, juntamente com as entidades da sociedade civil pertinentes, empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços, visando à divulgação e conscientização da população em geral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – E.S., 30 de Junho de 2004.

DOMINGOS MALACARNE SOBRINHO

Prefeito Municipal